



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



Freie Universität Berlin International Summer and Winter University (FUBiS)

Mobilidade Internacional para Alunos de Graduação

Edital 577/2016 – Freie Universität Berlin International Summer and Winter University (FUBiS)

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de edital de seleção de até 10 (dez) estudantes de graduação da USP interessados em concorrer às [bolsas de estudos](#) oferecidas pela *Ernst-Reuter-Gesellschaft e.V.* a estudantes latino-americanos com excelente desempenho acadêmico para participação no programa *Freie Universität Berlin International Summer and Winter University* (FUBiS), a ser realizado no período de **3 a 26 de janeiro de 2017**. Os cursos serão ministrados em alemão, inglês e espanhol.

Este Edital e todas as republicações a ele referentes ficarão disponíveis na [área pública do Sistema Mundus](#), opção *Editais > Alunos de Graduação*, sob o código **577** e responsabilidade da AUCANI - Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional, até consumada a providência que lhe disser respeito.

1. CONTATO

1.1. Fica o candidato imediatamente ciente de que não serão prestadas informações por telefone ou presencialmente em nenhuma hipótese;

1.2 Eventuais dúvidas acerca de benefícios, requisitos gerais e específicos para participação, inscrições e todas as demais fases do processo seletivo, bem como sobre informações não constantes deste edital, deverão ser formalizadas exclusivamente por escrito, via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (*Assunto Editais - Intercâmbio*).

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O presente processo seletivo será composto das seguintes etapas:

2.1.1 Inscrições (vide [item 6](#)) - Responsabilidade: aluno;

2.1.2 Verificação da Consistência Documental (vide [item 7](#)) - Responsabilidade AUCANI;

2.1.3 Pré-seleção (vide [item 9](#)) - Responsabilidade AUCANI;

2.1.4 Resultado Parcial e indicação para a vaga (vide [item 10](#)) - Responsabilidade AUCANI;

2.1.5 Implementação das Bolsas e Prestação de Contas (vide [item 11](#)) - Responsabilidade FUBiS e aluno;

2.2 Caberá à AUCANI proceder com a seleção durante todas as fases do processo seletivo e indicar os pré-selecionados à IES estrangeira;

2.3 Caberá aos candidatos acompanhar todas as publicações referentes ao presente edital, cumprir os prazos e tomar providências com relação à apresentação de documentos, eventuais convocações e prestação de contas obrigatória.

3. DAS VAGAS POTENCIAIS

Instituição	País	Vagas Potenciais	Cursos Disponíveis	Exames de Proficiência Aceitos
FREIE UNIVERSITÄT BERLIN	 Alemanha	até 02 (duas)	Semi-Intensive German Language Beginner A1 (inglês/alemão)	- TOEFL iBT 42; ou - TOEFL ITP 437; ou - IELTS; 4.0; ou - Cambridge ESOL (PET ou FCE ou CAE ou CPE); ou - PTE Academic 36; ou - onSET-English (mínimo de 80 pontos).
			Semi-Intensive German Language Beginner A2 (alemão)	- Start Deutsch 1; ou - Start Deutsch 2; ou - onDaF (entre 45 e 74 pontos)
			Semi-Intensive German Language Intermediate B1 (alemão)	- Start Deutsch 2; ou - Goethe Zertifikat B1; ou - Deutsches Sprachdiplom B1; - onDaF (entre 75 e 109 pontos)
			Semi-Intensive German Language Intermediate Advanced B2 (alemão)	- Goethe Zertifikat B1; ou - Goethe Zertifikat B2; ou - Deutsches Sprachdiplom B1; - onDaF (entre 110 e 139 pontos)
			Semi-Intensive German Language Advanced C1 (alemão)	- Goethe Zertifikat B2; ou - onDaF (mínimo de 140 pontos)
		até 02 (duas)	European Studies (inglês)	- TOEFL iBT 72; ou - TOEFL ITP 543; ou - IELTS; 5.0; ou - Cambridge ESOL (FCE ou CAE ou



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



		até 02 (duas)	Law, Society and Politics in Comparative Perspective (inglês)	CPE); ou PTE Academic 59; ou - onSET-English (mínimo de 112 pontos).
		até 02 (duas)	More Than Just a Game - Football as a Philosophical, Anthropological, and Sociological Subject (inglês)	
		até 02 (duas)	América Latina y Europa: Lugares, Memorias, Identidades (espanhol)	- CELU (Intermedio: mención 'muy bueno'); ou - DELE (mínimo B2); ou - SIELE – Global (mínimo B2 em todas os componentes).

4. DOS BENEFÍCIOS

4.1 Bolsa no valor de 2,200.00 € (dois mil e duzentos euros) para custeio de taxas do programa, curso, acomodação, excursões, seguro e despesas da viagem (ver [detalhes](#)).

5. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 Conhecer e estar de acordo com o teor integral do presente Edital;

5.2 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos;

5.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;

5.2.2 Quando de sua inscrição, deverá ter concluído, cumulativamente, ao menos 2 (dois) semestres e 20% (vinte por cento) do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual;

5.2.3 Não ter sido indicado a vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado por esta Agência ou por sua Unidade USP de origem;

5.2.4 Estar regularmente matriculado e cursando disciplinas na USP durante o 2º semestre de 2016;

5.2.5 Comprovar nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado (vide [Vagas Potenciais](#));

5.2.6 Estar matriculado como aluno regular de curso de graduação da USP e não ter dependências em disciplinas obrigatórias (são consideradas dependências as disciplinas com menção RN, RA e RF, integrantes do currículo de quaisquer habilitações não encerradas e que, até o ato da inscrição, não tenham sido novamente cursadas com conceito final de aprovação);

5.2.7 Não lhe ter sido imputada penalidade que impossibilite sua participação em processos seletivos desta Agência para intercâmbio no período de mobilidade previsto no presente edital em decorrência de descumprimento de item específico que previsse tal sanção;

5.2.8 Comprometer-se a cumprir com todas as obrigações determinadas pelos organizadores do curso na IES estrangeira;

5.2.9 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as suas fases por meio de publicação em Edital Retificado;

5.3 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga e benefícios vinculados;

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

6.2 As inscrições deverão ser realizadas até **07 de setembro de 2016**, exclusivamente via Internet, pelo Sistema Mundus. Não é necessário login (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público);

6.3 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento em ordem aleatória. Ao [formulário de inscrição do Sistema Mundus](#) deverão ser anexados os seguintes documentos (em formato .pdf):

6.3.1 Formulário de Inscrição e Carta de Motivação ► [Modelo Obrigatório](#) ◄ (não deverá ser impresso, nem assinado, senão preenchido, obrigatoriamente em inglês, e salvo em formato eletrônico, como documento em .pdf, e carregado no campo "arquivo único");

6.3.2 cópia do comprovante de proficiência específico (vide [vagas potenciais](#));

6.3.3 cópia do passaporte (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação do mesmo;

6.3.4 atestado de matrícula extraído do Sistema JúpiterWeb (opção *emissão de documentos > documentos - atestado de matrícula - atesta que o aluno está matriculado*);

6.3.5 curriculum vitae em inglês ou alemão, inclusive para os candidatos a curso em língua espanhola;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



6.3.6 cópia da Carta de recomendação em inglês ou alemão (caso o docente opte pela confidencialidade no envio da carta de recomendação, poderá fazê-lo diretamente à AUCANI via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus [Assunto Editais - Intercâmbio], desde que dentro do prazo para inscrições. Neste caso, o estudante deverá anexar em seu lugar declaração de que a carta de recomendação será enviada diretamente por docente prévia e devidamente identificado);

6.4 Os documentos mencionados nos itens **6.3.2 e 6.3.3** devem estar dentro da validade;

6.5 O candidato poderá se inscrever em apenas uma única opção de curso, não sendo permitida a combinação de duas ou mais opções;

6.6 O não envio de documentos que atendam aos requisitos específicos implicará o indeferimento da candidatura para a opção;

6.7 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;

6.8 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;

6.9 A(s) carta(s) de recomendação do(s) docente(s) deverá(ão) conter assinatura de próprio punho, sendo vedada(s) assinatura(s) digitalizada(s), alterações, edições eletrônicas, manipulação e/ou emendas no(s) documento(s) depois de colhida(s) a(s) assinatura(s) em papel previamente impresso para tal fim, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s);

6.10 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;

6.11 Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

6.12 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item **6.3** deste edital, posteriormente à data-limite, exceto pela cópia do passaporte em substituição ao protocolo de solicitação;

7. DA VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DOCUMENTAL

7.1 A AUCANI procederá à verificação da consistência documental das candidaturas, sendo indeferidas aquelas nas seguintes condições:

7.1.1 que não forem confirmadas e enviadas, ainda que estejam completas;

7.1.2 em que faltar(em) documento(s) de envio obrigatório;

7.1.3 que contiverem documentos fora da validade;

7.1.4 que contiverem documentos divergentes de modelos obrigatórios propostos, quando existentes;

7.1.5 que tiverem campo(s) sem assinatura(s) e/ou carimbo(s), quando obrigatórios(as);

7.1.6 em que o comprovante de proficiência esteja abaixo do nível especificado ou não constar dentre os aceitos;

7.1.7 que não atenderem aos requisitos gerais e específicos para participação no presente Edital;

7.1.8 que descumprirem quaisquer outras instruções para realização da inscrição;

7.1.9 que caracterizarem irregularidade(s) verificada(s) a qualquer tempo.

9. DA PRÉ-SELEÇÃO

9.1 A Pré-seleção será conduzida pela AUCANI e terá caráter classificatório e eliminatório;

9.2 As candidaturas serão apreciadas comparativamente e receberão nota numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando:

9.2.1 motivação para realização do intercâmbio;

9.2.2 impacto da realização do intercâmbio e sua capacidade de agregar novos valores à vida pessoal e/ou acadêmica e/ou profissional do candidato;

9.2.3 desempenho acadêmico aferido por intermédio de análise do resumo escolar.

9.3 Uma classificação parcial será definida pela ordem decrescente das notas atribuídas aos candidatos, conforme a qual serão pré-selecionados até 2 (dois) candidatos por opção de curso (vide [vagas potenciais](#)). Demais candidatos serão alocados em Lista de Espera;

9.4 Caso haja empate, prevalecerá a inscrição do candidato de maior idade;

9.5 Será divulgada lista de vagas potenciais remanescentes, caso houver, que poderão ser pleiteadas por candidatos alocados em Lista de Espera, desde que preencham seus respectivos requisitos, inclusive de proficiência em língua estrangeira (vide [vagas potenciais](#)). Para tanto, deverão enviar, exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio), Carta de Motivação e Formulário de Inscrição (arquivo único), Comprovante de Proficiência e Carta de Recomendação, caso se aplique, conforme [cronograma](#) para envio de documentos. Serão aplicados aos candidatos em Lista de Espera os mesmos critérios de seleção das fases de verificação da consistência documental e pré-seleção.

10. DO RESULTADO PARCIAL E DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

10.1 O Resultado Parcial consistirá na retificação ou ratificação da Classificação Parcial/Lista de pré-seleção, bem como no atendimento à Lista de Espera, caso houver;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



10.2 A indicação dos candidatos pré-selecionados será realizada por esta Agência à IES estrangeira;

10.3 A seleção final caberá à IES estrangeira, que se reserva o direito de fazê-la em desacordo com a pré-seleção conduzida pela USP, desobrigando-se de selecionar quaisquer candidatos indicados;

10.4 O estudante admitido será notificado pela IES estrangeira e, somente depois de notificado, deverá iniciar os trâmites relacionados à compra de passagem aérea e tomar demais providências relativas ao intercâmbio, exceto pelas de necessidade imediata.

11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA E PRESTAÇÃO FINAL DE CONTAS

11.1 A implementação da bolsa será realizada pelos organizadores do curso na IES estrangeira, de acordo com critérios e cronograma próprios, a serem oportunamente estipulados;

11.2 As taxas do curso, bem como valores referentes a acomodação (caso se aplique), seguro-saúde e excursões serão deduzidos diretamente do valor da bolsa. O saldo referente a reembolso de passagem aérea e custeio de despesas pessoais (montante fixo) será pago diretamente ao estudante, em Berlim, não havendo a possibilidade de transferência antecipada de valores;

11.3 O estudante deverá atender prontamente a todas as solicitações dos organizadores do curso para fins de implementação da bolsa, sob pena de cancelamento da concessão da mesma;

11.4 A Prestação Final de Contas do benefício concedido pela FUBiS deverá obedecer ao cronograma estipulado pela IES estrangeira para tal fim e consistirá no envio de Relatório Final sobre a experiência do bolsista no programa (uma única página).

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus)

12.1 Processo seletivo:

Até 07/09/2016	Período de inscrições online via Sistema Mundus
08/09/2016 (após 18h)	Resultado da Verificação da Consistência Documental
13/09/2016	Resultado da Pré-seleção (Classificação Parcial)
15/09/2016	Data-limite para envio de documentos por candidatos alocados em Lista de Espera
16/09/2016	Divulgação do Resultado Parcial
Previsto para Outubro/2016	Resultado Final

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião do recebimento do benefício, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;

13.2. O não atendimento às condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo;

13.3. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

13.4. Não caberá recurso após publicação do Resultado Parcial, inclusive no que diz respeito a alteração de quaisquer publicações antecedentes por ocasião de deferimento de Recurso ou desistência de outrem;

13.5. Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação, classificação ou aos benefícios a serem recebidos pelos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação dos Resultados Parcial (USP) e Final (FUBiS);

13.6. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;

13.7. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb, por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade, a fim de viabilizar os contatos necessários;

13.8. A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

13.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo por meio de Edital Retificado, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus;

13.10. Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até dois dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato .pdf exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*);

13.11. O processo de seleção e o recebimento da Bolsa estão sujeitos ao Código de Ética da USP e das normas do programa FUBiS, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.